



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 922/2024

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO PARA A ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO, 2.ª CATEGORIA DE RISCO NO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA MAESTRO JORGE PEIXINHO N.º 39, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA COMERCIAL E PARA AQUISIÇÃO DE SETE DETETORES DE FUMO, SETE SINALIZADORES DE ZONA E UM CABO DE FOGO.

CONSIDERANDO QUE:

- A) O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem por objetivos contribuir para a qualidade de vida da pessoa idosa, prevenir o isolamento social e fomentar o desenvolvimento de relações inter e intrapessoais, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos;
- B) Para a realização dos seus objetivos, o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo desenvolve as respostas sociais de centro de dia, serviço de apoio domiciliário, centro de convívio e o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC) que é um programa estabelecido em parceria

Seguimento

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento;

Sra. Chefe da DDSPS - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGFP - para seguimento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo, 30 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

com o Instituto de Segurança Social e o Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal, com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social através do apoio alimentar e outros bens de consumo básico;

- C) O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro, no valor de 790,00€ (setecentos e noventa euros), para a elaboração de medidas de autoproteção, 2.ª categoria de risco no edifício municipal situado na Avenida Maestro Jorge Peixinho n.º 39, para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabeleceu o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifício, no valor de 1 298,00€ (mil duzentos e noventa e oito euros) para aquisição de uma máquina de lavar louça comercial e no valor de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) para a aquisição de 7 (sete) detetores de fumo, 7 (sete) sinalizadores de zona e 1 (um) cabo de fogo, para cobrir totalmente o edifício contra incêndios;
- D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social (...) outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informações de cabimento n.º 2024/218, n.º 2024/217 e n.º 2024/250, respetivamente, em anexo.

Seguimento

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento;

Sra. Chefe da DDSPS - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGFP - para seguimento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo, 30 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar atribuir ao Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, pessoa coletiva número 501371257;

- 1) Apoio financeiro no valor de 790,00€ (setecentos e noventa euros) para a elaboração de medidas de autoproteção, 2.ª categoria de risco no edifício municipal situado na Avenida Maestro Jorge Peixinho n.º 39, para dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabeleceu o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifício;
- 2) Apoio financeiro no valor de 1 298,00€ (mil duzentos e noventa e oito euros) para aquisição de uma máquina de lavar louça comercial;
- 3) Apoio financeiro no valor de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos) para a aquisição de 7 (sete) detetores de fumo, 7 (sete) sinalizadores de zona e 1 (um) cabo de fogo, para cobrir totalmente o edifício contra incêndios;
- 4) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Seguimento

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento;

Sra. Chefe da DDSPS - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGFP - para seguimento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo, 30 de janeiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

D. Barcelos *Montijo*

Seguimento

Gab. de apoio à Sra. Vereadora Maria Clara Silva - para conhecimento;

Sra. Chefe da DDSPS - para controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da Norma de Controlo Interno vigente e notificação da entidade;

DGFP - para seguimento e pagamento;

GCRP - para publicitação no sítio do Município.

O Presidente da Câmara

Montijo

Montijo, 30 de janeiro de 2024